

Lei nº 015/75.  
Orçamento do Executivo.

Dúmula - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para ampliação do prédio do Grupo Escolar "Bartolomeu Munhoz da Rocha", localizado no Distrito de Vassoural, como se especifica:

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado do Paraná este representado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para ampliação em mais duas salas de aula e construção de muro no Grupo Escolar "Bartolomeu Munhoz da Rocha", localizado no Distrito de Vassoural, neste Município, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Artigo 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar à conta dos recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem com a execução da obra de que trata a presente Lei, após esgotada, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

José Silveira Reis

José da Silva Reis.

Prefeito Municipal.